PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.828

Autoriza a celebração de convênios com o Governo do Estado, relativos aos serviços de tráfego e trânsito na área do Município.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar... convênios entre a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado, dispondo sobre a transferência, no Município, de serviços relativos.. ao tráfego e ao trânsito em vias, estradas e logradouros públicos municipais.

Artigo 2º - Fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios entre a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de São Paulo, dispondo sobre a colaboração desta última Corporação nos serviços de fiscalização e policiamento do tráfego e trânsito na área do Município.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 06 de julho de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Pu -